Conselho
Regional de
Psicologia
16ª REGIÃO - ES

PORTARIA CRP16/ES Nº 022/2016

Nomeia os (as) membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL) do CRP16/ES e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região – ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a o art. 51 da Lei nº 8666/93;
Considerando o art. 73 do Regimento Interno do CRP16/ES;

Considerando que o Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região - ES contará, em caráter permanente, com a Comissão Permanente de Licitação (CPL);

Considerando a decisão Plenária do dia 15 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os (as) membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região – CRP16/ES, incumbidos de desempenharem a atividade de habilitação preliminar, de inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, bem como, julgar e processar as propostas apresentadas nas licitações:

I - Sharla Provietti Bitencourt – Conselheira Efetiva – Presidente;
II - Marcio Wagner Bertaso – Conselheiro Suplente;
V - Juliana Brunoro de Freitas – Conselheira Suplente;
III - Cleidiane Tereza de Oliveira – Funcionária Permanente;
IV - Mayara Rúbia da Silva Oliveira – Servidora Permanente.

Art. 2º - Estabelecer que os integrantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, terão mandato de um ano, no período de 25/10/2016 a 24/10/2017.

Art. 3º - Determinar a competência do Presidente da CPL para:

I - Presidir as sessões de julgamento de habilitações e propostas;

II - Dirigir os trabalhos da CPL, interna ou externamente;

III - Zelar pela disciplina dos trabalhos e manter a ordem nas sessões, adotando para isso, a providencias que se fizerem necessárias;

IV - Designar dia para julgamento das habilitações e propostas;

V - Delegar atribuições específicas a qualquer membro da CPL;

VI - Prestar informações às autoridades competentes, quando solicitado, sobre o andamento dos trabalhos e decisão da CPL;

Rua Desembargador Ferreira Coelho, 330 Sl. 806 Ed. Eldorado Center CEP 29.052-210 Praia do Suá Vitória ES
Telefax: 27 3324 2806 crp16@crp16.org.br www.crp16.org.br

VII - Requisitar a realização de diligencia destinada a esclarecer ou complementar instrução dos processos sob a apreciação da CPL, por decisão de seus membros;

VIII - Requisitar às autoridades competentes a designação de servidores para participarem das sessões da CPL, a fim de dar suporte técnico às suas decisões.

Art. 4º - Determinar que a CPL, decidirá por maioria dos votos, registradas em ata, vedada a abstenção.

§1º - Cada membro da CPL representa um voto.

§2º - Os membros da CPL, respondem solidariamente por todos os atos praticados pela CPL, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 5º - Determinar as seguintes competências privativas da CPL:

I - Processar e julgar a licitação, nas modalidades de convite, tomada de preço e concorrência, nos termos do Art. 43, I a V e parágrafos, Art. 44 e 45 da Lei nº 8.666/93;

II - Apreciar e julgar os recursos interpostos, fazendo-os subir à Presidente do Conselho Regional de Psicologia – 16ª Região;

III - Lavrar atas circunstanciais da abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e de propostas, e que deverão ser assinadas pelos licitantes presentes e pelos membros da CPL;

IV - Assinar os editais e seus anexos, das alterações e dos demais atos que da CPL, que a exijam;

V - Providenciar a publicação dos editais e seus anexos, das alterações e dos demais atos da CPL que a exijam;

VI - Encaminhar processos à Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região – ES.

Art. 6º - Revogar as Portarias anteriores.

Art. 7º - Declarar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 24 de outubro de 2016.

Diemerson Saquetto
Conselheiro – Presidente
Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região – ES

Tammy Andrade Motta
Conselheira – Secretária
Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região - ES